



Município de Sorocaba



31 de agosto de 2023



Ano: 31 / Número: 3.304

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SCFA nº 020/2023

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
19251/2013	Empresa Leste de Segurança S/C Ltda	269/2023	Rua Padre Antônio Brunetti, 415 - Vila Barcelona
13120/2013	Antonio Garbulha	174/2023	Rua Paschoal Visconti, 260 - Jardim Ipanema
23210/2016	Igreja Espírita Evangélica Cristo Jesus	280/2023	Rua Julio Alves Filho, Area 1 - Ipanema Ville
29405/2016	NSG Assessoria Imobiliária Ltda	136/2023	Avenida Boa Vista, área 2 - Alto da Boa Vista
10809/2021	HSH Serviços & Construtora	242/2023	Rua Idalina Maria de Jesus Silva, Área B - Jardim Abatiá
10845/2021	Mauro Tadeu Moura	171/2023	Avenida Roberto Simonsen, 371 - Jardim Santa Rosália
28067/2021	Maria Tereza Danini Bezerra	257/2023	Rua Doutor Cardoso de Almeida, 278 - Vila Olímpia
37126/2017	Hyde Park Properties Ltda	356/2021	Rua do Amor, s/n - Remanescente 2 - Região Sul
30377/2019	São José Desenvolvimento Imobiliário 29 Ltda	83/2022	Rua 13, Quadra P Lote 12, 13, 15 e 16 - Parque Empresarial das Mangueiras
30402/2016	São José Desenvolvimento Imobiliário 29 Ltda	87/2023	Rua R/03, Quadra H Lotes 11 e 13 ao 20 - Parque Empresarial das Mangueiras
30403/2019	São José Desenvolvimento Imobiliário 29 Ltda	88/2023	Rua R/06, Quadra I Lotes 11 ao 13 - Parque Empresarial das Mangueiras
13915/2022	Penha Roseli Romualdo Vaz	268/2023	Rua Leandro Alberto Camargo, 229 - Jardim Montreal
315/2020	Edson Luiz Zucoloto	113/2023	Rua Pedro Pery Moreira, ao lado do nº 114 - Iporanga

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
5493/2023	João Bueno de Oliveira Filho	239/2023	Rua Doutor Fernando Costa, 190 - Vila Carvalho
7325/2023	Maria José Pires dos Santos	234/2023	Rua João Ribeiro de Barros, 49 - Vila Odim
30699/2022	Sociedade Melhoramentos do Jardim Villagio Milano	356/2023	Avenida Elias Maluf, 3305 - Jardim Villagio Milano
12803/2023	Lucas Fernando Santos Araújo	319/2023	Rua Alfredo Fernandes, 149 - Brigadeiro Tobias
28396/2022	Rosangela de Jesus Silva	331/2023	Rua Odorico Vieira - Vila Gabriel
12808/2023	Adrian Hiroshi T. Duarte dos Santos	311/2023	Rua Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, 539 - Jardim São Paulo
24048/2021	Maria José Brazil	301/2023	Rua Genesio Vasconi, 103 - Jardim Santa Cecília
5503/2023	Maikon Nunes	288/2023	Rua Belmira Loureiro de Almeida, 1105 - Jardim Redenção
12791/2023	Ezequias da Silva Gonçalves	312/2023	Rua Tristão de Athayde, 315 - Parque São Bento
15212/2016	Nelson Santos de Almeida	32/2023	Rua Cecília Lopes Salvestro, 109 - Jardim Botucatu
25886/2021	GBPF Empreendimentos e Construtora Eireli	419/2022	Rua Doutor Nereu Ramos, 500 - Casa 1
10849/2013	José Domilson Pereira	253/2023	Rua Joaquim Vitoria Pereira, 90 - Vitoria Regia
16253/2022	Granja Viena S/C Ltda	166/2023	Avenida São Paulo, 5347-5567 - Região Leste

16081/2012	Hélio de Oliveira Junior	158/2023	Rua Manoel Soares da Silva, 292 - Jardim Wanel Ville II
12193/2014	Madalena Formaziero Doriguello	188/2023	Rua Marília, 290 - Jardim Iguatemi
3858/2021	JDJ Gerencia de Bens Próprios	181/2023	Rua Consuelo Ruiz de Andrade, Quadra K, lote 8 - Jardim Bouganville
5575/2021	Julio e Kalil Empreendimentos Imobiliários Ltda	255/2023	Rua Vairo de Biaggi, Quadra 53, lote 2B - Campolim
5578/2021	Roniclei Jesus da Silva	182/2023	Avenida Itavuvu, 5630 - Parque Vitória Régia
6823/2021	Gilvasn Santos Lima	183/2023	Rua José Terron Braojos, 41 - Jardim Itapoa
9931/2021	Ronaldo Borges	185/2023	Rua Lituania - Jardim Pagliato
31279/2021	Manoel Durivaldo de Lima	590/2022	Rua Paulo Alves de Souza, 57 - Vila Zacarias
14750/2018	Santo Laurino	191/2023	Rua Antonio Peres Linares, Quadra 61A, Lote 07B - Jardim Prestes de Barros
30391/2019	JDJ Gerencia de Bens Próprios	195/2023	Rua Tadao Yoshida, Quadra H Lote 2 - Parque Empresarial das Mangueiras
40863/2019	Mario Peres Ulibarri Junior	161/2023	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 40 - Vila São Caetano
18029/2022	Samuel Carlos de Oliveira	272/2023	Rua Eugênio Caserta, 146 - Vila Helena
19371/2022	Naoni Stefani Mendes da Luz	114/2023	Rua Adone Sotovia, 185 - Jardim Novo Eldorado
26924/2022	Luiz Carlos Bertim	199/2023	Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 256 - Vila Gabriel
28407/2022	João Batista da Silva	205/2023	Rua Luiz Brenga, 25 - Jardim São Matheus
3281/2023	Edson Marcos Bertin	267/2023	Rua Belmira Loureiro de Almeida, 192 - Jardim Piratinga
5505/2023	Jadi Participações Ltda	238/2023	Rodovia Raposo Tavares, Lote Gleba 1-C2 - Região Leste
6797/2023	Paulo Ckaebo	237/2023	Avenida Gonçalves Junior, 515 - Vila Barão
7326/2023	Joel de Oliveira	246/2023	Rua Elias Rodrigues Claro, 106 - Jardim São Carlos
8402/2020	Adib Morad	162/2023	Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, s/n - Jardim São Lucas
9740/2020	Arthur José de Macedo	198/2023	Rua Antônio Augusto do Amaral Cussiol, 101 - Jardim Americano
12885/2020	Central Center Car Comércio de Peças e Serviços Automotivos	232/2023	Rua Karim Jammal, 230 - Jardim Vera Cruz

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente a poluição sonora.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
372/2016	Xavier Locações Ltda - ME	123/2023	Rua Felipe Betti, 157 - Urbina
4936/2022	C. A. Paulino	173/2022	Avenida Paulo Emanuel de Almeida, 513 - Jardim Wanel Ville II
4941/2022	Rosana Margareth Monica Sette	180/2022	Rua Miranda Azevedo, 154 - Centro

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO TCRA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
27690/2016	Alberto Alexandre Argento	010/2017	Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1407 - Jardim São Carlos

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação em 2ª instância, nos termos do Artigo 56 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012.

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	DECISÃO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
31203/2016	Leandro Cenjor Biagioni	098/2023	INDEFERIDO	Rua Francisco Bueno, 40 - Celisa Maria
16383/2015	Marinho Soares de Sales	119/2023	INDEFERIDO	Rua Santo Micheletti, 476 - Jardim Ipiranga
34815/2015	Giselda Maria Pelizari	99/2023	INDEFERIDO	Rua Nicola Mastriogiovanni, 14 - Quintais do Imperador
12495/2016	Abellini Empreendimentos e Participações Ltda	225/2023	INDEFERIDO	Avenida Juvenal de Campos, 07 - Região Sul
26027/2016	Raquel Garcia de Jesus	100/2023	INDEFERIDO	Rua José Lambertini, 1027 - Jardim Santo André
10204/2018	João Luiz Pais	239/2023	INDEFERIDO	Rua Maria Arruda de Moura Barros, 49 - Jardim Maria Eugênia
14758/2018	Edilaine Cristina de O. C. Fraga	241/2023	INDEFERIDO	Alameda Família Oliveira, s/n - Quadra O lote 10 - Jardim Santa Marta
11471/2020	Edson Fernandes do Amaral	107/2023	INDEFERIDO	Rua Alexandre Caldini, 556 - Jardim Wanel Ville I

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
39097/2017	Luiz Augusto Tosato	243/2023	Rua Serafina Milego Latorre, 728 - Jardim Santa Cruz II
19285/2021	Marco Antonio da Cruz	132/2021	Rua Doutor Altino Arantes, 141 - Jardim São Lourenço
33480/2021	LS Dutos Sorocaba Ltda	341/2023	Rua Prudente de Moraes, 114 - Vila Santana
1044/2016	Real Pedras Marmoraria Ltda	147/2023	Rua Coronel Nogueira Padilha, 2078 - Vila Hortência
18628/2020	Milton Roberto Obara	135/2023	Rua Alpehu Castro Santos, 187 - Jardim Rodrigo
10831/2021	Wildson Francisco de Almeida	247/2023	Rua Tenente Otacilio Weiss Nogueira - Jardim Paulista
24036/2021	José Umberto Urban (Humberto Urban Filho)	352/2023	Rua da Penha, 1144 - Centro
5329/2018	Sonia de Oliveira Dias	212/2023	Rua Aguiar de Barros, 316 - Vila Adélia
43597/2019	Marcia Aparecida Lopes Camargo	131/2023	Avenida Doutor Artur Bernardes, 1000 - Jardim Fátima
18033/2022	RCL Produtos Alimentícios Ltda	270/2023	Avenida Betânia, 513 - Jardim Betânia

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA BIÊNIO 2022/2023

Deferidos: (3ª. Chamada):

- Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo.

Deferidos: (4ª. Chamada):

- Serviços de Obras Sociais;
- ETEC - Rubes de Faria e Souza.

Cronograma Atualizado:

Apresentação de recurso.	01/09/2023
Avaliação dos recursos pela Comissão Eleitoral.	04/09/2023
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final.	Até 06/09/2023
Sorteio (ser houver mais de uma instituição para a mesma vaga).	A partir de 06/09/2023
Publicação do resultado final.	A partir de 06/09/2023

Sorocaba, 30 de agosto de 2023

Comissão Especial de Eleição Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA

COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba/SP

E-mail: comdema@sorocaba.sp.gov.br - Fone: (15) 3219-2280/3219-2299**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(SEDETUR)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)

Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SEDETUR**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Divisão de Fomento ao Turismo e Agronegócio

Seção de Fomento à Agricultura e Turismo Rural


Divulgação

Nos termos da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, da Lei nº 12.746, de 28 de março de 2023 e da Portaria nº 97.853/DICAF que nomeou a servidora como Chefe de Seção de Fomento à Agricultura e Turismo Rural onde está vinculado o Serviço de Inspeção Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, informa para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme segue:

Adriana Cesar da Fonseca

Chefe de Seção de Fomento à Agricultura e Turismo Rural

Matrícula: 568759



Paulo Henrique Marcelo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23/08/2023

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 204/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA CRISTINA MAXIMO PELIKY, matrícula 263990, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.
Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 205/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CARMEN LUCIA LUCHETTA REGINATO, matrícula 264318, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2023.
Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 206/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CASSIA CRISTINA GODOY ZAMUR, matrícula 262846, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.
Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 207/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDGARD FONSECA ROSAS, matrícula 125261, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, apo-

sentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 208/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDSON JOSÉ DA ROCHA, matrícula 999, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 209/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELCI MARIA CARDOSO, matrícula 478046, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 210/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ESTANISLAU MACHADO, matrícula 135798, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 211/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLAVIA JESSIE FONTES DE FREITAS, matrícula 427980, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos proporcionais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 212/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLÁVIA MAURA CHRIST MACIEL ALEXANDRE, matrícula 265144, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 213/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GISLAINE DIAS, matrícula 197416, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 214/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO AMADEU MARTINS, matrícula 736, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 215/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO CIRINEU DE ALMEIDA, matrícula 099210, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 216/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ CARLOS PEDRA WOLF, matrícula 1789, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 217/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LIANA GONÇALVES QUADROS, matrícula 545538, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 218/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCIANA DE MARCOS E SILVA PEREIRA, matrícula 196142, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 219/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZ ANTONIO PEDRO, matrícula 516479, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 220/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ESTELA VIEIRA DA SILVA, matrícula 219061, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 221/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARTA FIGUEIREDO MIGUEL, matrícula 499370, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 222/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARTINHO MENCK DA SILVA, matrícula 152331, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 223/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MIRIAN JACINTHO DE AMORIN, matrícula 485492, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 224/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RITA MARIA CASTANHO PASCHOAL MARANGONI, matrícula 467907, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 225/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA LUCARELLI, matrícula 406789, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 226/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WILSON JOSÉ AMORIM, matrícula 151130, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/08/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 012942/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CEAGESP- COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

OBJETO: DOAÇÃO DE 16(DEZESSEIS) CAIXAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Sorocaba, 18 de agosto de 2023

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 8076/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Sorocaba, 31 de agosto de 2023

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2023/011.971-1

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O BAILE DA CIDADE

Sorocaba, 21 de julho de 2023

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2023/011.971-1

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: NUTRIGUSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O BAILE DA CIDADE

Sorocaba, 27 de julho de 2023

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SES**Secretaria da Saúde****INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 06 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a organização das Unidades e Serviços Odontológicos Móveis da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e Considerando que: CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, estabelecendo o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, o anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.371, de 7 de outubro de 2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM);

CONSIDERANDO, o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, o Art 55 do Capítulo XII da Resolução SS-15, de 18-1-99 que aprova a Norma Técnica que estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de assistência odontológica, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, a estruturação necessária para a organização dos serviços das unidades e serviços odontológicos móveis da rede municipal de Saúde;

INSTRUÍ:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como Unidades e Serviços Odontológicos Móveis da Prefeitura de Sorocaba os seguintes equipamentos:

I. Módulos Odontológicos: I, II, III, IV e V

II. Trailers Odontológicos: I, II e III

III. Trailer IV: Odonto Móvel Próteses

IV. SEPTO: Serviço de Educação Promoção e Triagem Odontológica

Parágrafo único: essa composição poderá ser alterada conforme análises estratégicas que envolvem demanda de atendimento, recursos humanos/materiais, viabilidade estrutural e orçamentária disponíveis.

Art 2º. Cada unidade e serviço odontológico móvel deve estar obrigatoriamente vinculada a uma unidade de saúde de referência a ser definida pela Secretaria da Saúde, conforme especificidade de cada serviço.

§1º Ficam os Módulos Odontológicos: I, II, III, IV e V e os Trailers Odontológicos: I, II e III vinculados a Unidades Básicas de Saúde, a depender do território em que exercerão suas atividades;

§2º Ficam o SEPTO e o Trailer IV: Odonto Móvel Próteses vinculados à Policlínica Municipal de Sorocaba;

Parágrafo único: A vinculação de que trata este artigo, poderá ser alterada pela Secretaria da Saúde conforme as características de cada serviço e atendendo as legislações vigentes.

Art 3º. Compete à Coordenação de Saúde Bucal a gestão do processo de trabalho das equipes que atuam nas unidades e serviços odontológicos móveis.

Art 4º. Compete à Coordenação das unidades onde as unidades e serviços odontológicos móveis estão vinculados realizar a gestão administrativa das equipes.

Art 5º. As Equipes de Saúde Bucal que atuam nas unidades e serviços odontológicos móveis devem seguir os princípios e diretrizes definidos pelo SUS, pela Política Nacional de Saúde Bucal e demais protocolos e processos de trabalhos estabelecidos pelo Município, Estado ou Governo Federal.

Art 6º. São características do processo de trabalho das unidades e serviços odontológicos móveis:

I. Módulos Odontológicos: I, II, III, IV e V e Trailers Odontológicos: I, II e III: Garantir e realizar as ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde bucal de forma intersetorial das populações dos territórios das UBS, incluindo escolas públicas e outros equipamentos sociais, conforme protocolos vigentes na Secretaria da Saúde de Sorocaba/SP;

II. Trailer IV: Odonto Móvel Próteses: realizar o atendimento odontológico na área de prótese dentária removível dos pacientes da rede municipal conforme protocolos vigentes na Secretaria da Saúde de Sorocaba/SP;

III. SEPTO: realizar as ações de vigilância em saúde, incluindo educação, promoção, prevenção e triagem odontológica de linhas de cuidados específicas (saúde da criança, do adolescente, do adulto, do idoso) e por situações de vida (gestantes, acamados, hipertensos, diabéticos etc.), nas UBS e demais equipamentos sociais, conforme protocolos vigentes na Secretaria da Saúde de Sorocaba/SP;

Parágrafo único: As características do processo de trabalho das unidades e serviços odontológicos móveis poderão ser reavaliados conforme parâmetros estabelecidos em evidências científicas, situação epidemiológica, áreas de risco e vulnerabilidade do território adscrito e/ou questões legais que envolvem diretrizes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde e de Recursos Humanos.

Art 7º. A continuidade da Atenção em Saúde Bucal das populações atendidas nas unidades e serviços odontológicos móveis dar-se-á referenciando ou contrarreferenciando às Unidades de Saúde da rede municipal (UBS, Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, CMAE, SAD) conforme protocolos de regulação vigentes na Secretaria da Saúde de Sorocaba/SP.

Art. 8º Ficam revogadas todas as instruções e processos anteriores relacionados as unidades e serviços odontológicos móveis.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário da Saúde.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação n.º DZ 209/23

Interessado: Alexandre Cesar Hydalgo.

Endereço da Infração: Rua Alceste Del Cistia, n.º. 306 – Retiro São João, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 30 dias o exposto na Intimação DZ n.º 209/23 de 23/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações, entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação n.º DZ 214/23

Interessado: Allied S/A.

Endereço da Infração: Rua Nicolau Elias Tibechereny, n.º. 137, Inscrição Imobiliária 33.12.50.0219.01.0000 – Jardim Arco Íris, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 214/23 de 28/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações, entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Intimação n.º DZ 215/23

Interessado: TSL – Transportes Scatuzzi Ltda.

Endereço da Infração: Estrada do Miguel Clemente, n.º 36, Inscrição Imobiliária 64.61.15.1516.01.000 – Caputera, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 dias o exposto na Intimação DZ n.º 215/23 de 29/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações, entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 - Intimação n.º DZ 217/23

SES**Secretaria da Saúde**

Interessado: Célia Maria Dominigues de Oliveira.

Endereço da Infração: Rua Pedro Lombardi, n.º 1250 – Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 30 dias o exposto na Intimação DZ n.º 217/23 de 30/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para mais informações, entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Processo nº 19843/2023

Interessado: José Araujo Costa.

Endereço: Rua José Maria Hornos, n.º 177, Cajuru do Sul – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 18.904 de 28/07/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Processo nº 21377/2023

Interessado: Alex Gomes Molmelstet.

Endereço: Rua José Folrio, n.º 476, Central Parque Sorocaba – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 17.915 de 07/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 - Processo nº 20302/2023

Interessado: José Mendes Junior.

Endereço: Rua Gustavo Teixeira, n.º 216, Vila Independência – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 17.773 de 02/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 - Processo nº 20302/2023

Interessado: Maria de Fátima Carvalho.

Endereço: Rua Doutora Elzia Latorre Andrade Dias Vila, n.º 22, Vila Primavera – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 17.774 de 02/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 - Processo nº 22181/2023

Interessado: Ana Paula Borghi de Mello.

Endereço: Rua José Ribeiro Leite, n.º 780, Condomínio Villa Del Rey, Bairro Quintais do Impeador – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 17.918 de 21/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 - Processo nº 22180/2023

Interessado: ricardo Shiguto Yanagita.

Endereço: Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, n.º 493, Portal do Éden – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 18.909 de 17/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 - Processo nº 22179/2023

Interessado: GPK Brasil Plásticos e Papeis Ltda..

Endereço: Avenida Independência, n.º 20, Bloco B, Bairro Iporanga – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 18.906 de 16/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 - Processo nº 22178/2023

Interessado: GPK Brasil Plásticos e Papeis Ltda..

Endereço: Avenida Independência, n.º 20, Bloco B, Bairro Iporanga – Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 18.905 de 16/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13-Processo 19840/2023

Interessado: Roseli dos Reis Almeida

Endereço da Infração: Rua Iolanda dos Reis, nº 91, Bl 2b Apto 102 – Condomínio Ipes– Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 197/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14-Processo 18756/2023

Interessado: Ademar Mamede Silveira

Endereço da Infração: Rua Tala Miguel, nº 72 – Vila Adelia – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 193/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15-Processo 18696/2023

Interessado: Henrique de Araujo

Endereço da Infração: Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, nº 359 – Lopes de Oliveira – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 196/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16-Processo 17327/2023

Interessado: Jair Antonio Barbosa

Endereço da Infração: Rua Santa Isabel, nº 129 – Vila Hortencia – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 195/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17-Processo 17326/2023

Interessado: Benedito Francisco da Rosa

Endereço da Infração: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 263 – Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 194/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18-Processo nº 22170/2023

Interessado: Antonio Lima da Silva Filho

Endereço da Infração: Rua Antonio Luiz Usseglio, n.º 58 – Jardim Santa Madre Paulina - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.646 de 22/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19-Processo nº 22171/2023

Interessado: Pedro Alvaro Lopes Marques

Endereço da Infração: Rua Jose Rodrigues Claro, n.º 584 – Jardim Santa Marina - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.647 de 18/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

20-Processo nº 22170/2023

Interessado: Dirceu Jose Izidorio

Endereço da Infração: Rua Itatiaia, n.º 31 – Parada do Alto - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.673 de 22/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

21-Processo nº 22173/2023

Interessado: Sergio Gomes de Almeida

Endereço da Infração: Rua Elizanias Prestes de Barros, n.º 18 – Vila Haro - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.672 de 22/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22-Processo nº 22174/2023

Interessado: Sergio Antonio Bento

Endereço da Infração: Avenida Comendador Barbero, n.º 88 – Vila Barcelona - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.670 de 17/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

SES

Secretaria da Saúde

23- Processo nº 22175/2023

Interessado: Francisco Beraldo Rosa

Endereço da Infração: Rua Olimpio Loureiro, n.º 111 – Vila Haro - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.674 de 22/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24- Processo nº 22176/2023

Interessado: Lucinda Rocha Belino

Endereço da Infração: Rua Rangel Pestana, n.º 111 – Vila Haro- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.671 de 17/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25- Processo nº 22177/2023

Interessado: Daniele Cristine Pupo

Endereço da Infração: Rua Mascarenhas Camelo, n.º 563 – Vila Santana - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.669 de 17/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26- Processo nº 22182/2023 Interessado: Amanda Anaian Ganimo Prado

Endereço da Infração: Rua Miguel Ferreira, s/n.º – Jardim Alpes de Sorocaba - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.649 de 23/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27- Processo nº 22290/2023

Interessado: Ademilson Cleto de Lima

Endereço da Infração: Rua Travessa Sete, n.º 194 – Jacutinga - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 16.820 de 23/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28- Processo nº 22291/2023

Interessado: Maria do Carmo Vieira Martins

Endereço da Infração: Rua Claudio Antunes Lopes, n.º 167 – Horto Florestal - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 16.823 de 23/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29- Processo nº 21753/2023

Interessado: Marcos Antonio de Souza Melo

Endereço da Infração: Rua Edson Fabri Moraes, n.º 662 – Jardim Santa Catarina - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.645 de 18/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

30- Processo nº 21754/2023

Interessado: Alessandro Emanuel da Silva Maciel

Endereço da Infração: Rua Santiago Idalgo Ruiz, n.º 301 – Jardim Maria Antonia Prado - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.641 de 07/08/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

31-Intimação nº DZ 216/2023

Interessado: Jose Marins Gimenes

Endereço da Infração: Rua Doutor Gabriel Rezende Passos, n.º 63 – Jardim Piratininga – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 216/2023 de 30/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

32-Intimação nº DZ 218/2023

Interessado: Yvone Bravo Lopes

Endereço da Infração: Rua Maximo Campanini, n.º 48 – Jardim Santa Rosalia – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 218/2023 de 30/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

33-Intimação nº DZ 219/2023

Interessado: Wesley Rafael de Campos

Endereço da Infração: Rua Avelino dos Santos, n.º 448 – Parque São Bento – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 219/2023 de 31/08/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS, CNPJ nº 58.983.008/0001-03, entregar em 24 (vinte e quatro) horas, os documentos referente a prorrogação contratual, PA 2021/20026, sob pena de advertência, conforme art.52 I, do Decreto nº 26.317/2021.

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 2607/2023

INTERESSADO: Raquel de Moraes

ASSUNTO: Vinculação de Titularidade

ENDEREÇO: Rua Manoel Simões Novo, 92 -NP 38 – JD. Ipiranga - Sorocaba/SP

SITUAÇÃO: Notificamos para Manifestação

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos - CIARC

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 48/2023 - Processo nº 774/2023, destinado a aquisição de papel sulfite ofício A4, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 15/09/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1017777), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 31 de agosto de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



EDITAL Nº 02/2023

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a revisão do enquadramento dos servidores do quadro permanente, referente ao exercício 2022, observadas as regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional, previsto na Lei nº 8.346/2007, Decreto nº 16.383/2008 e Instrução Normativa nº 01/2023.

Matrícula	SERVIDOR	Pontuação Acumulada	Assiduidade 2022	Capacitação 2022	Total	Referência Atual
2463	ABEL DE CARVALHO LIMA	0	37,12	245	282,12	2
2482	ALLAN AMARAL ROCHA	0	23,29	210	233,29	2
1518	ANA MARIA APARECIDA TORRES	793,44	36,27	310	1139,71	8
1529	ANDRE WILIN PACCOLA	600,43	0	0	600,43	5
2473	ANGELO CLAUDIO FELIPINI	0	26,49	310	336,49	3
2390	ANGELO SILVA DE OLIVEIRA	176,24	41,34	100	317,58	3
2074	ANIELE TONON GARCIA	449	46	45	540	4
2472	BRUNO DE CARVALHO LEITE	0	48	195	243	2
2492	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	0	17,95	320	337,95	3
1949	CLEITON CESAR SOTO	397,08	15	75	487,08	4
2480	DANILO ANDRE GARCIA	0	50	165	215	2
2388	DOUGLAS DONIZETTI NORI	225,24	48	140	413,24	3
2370	EDINALDO PORTO DE SOUZA	316,34	29	15	360,34	3
2253	EDMUNDO DE SOUZA CRUZ	371,3	50	60	481,3	4
1904	EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO	602,81	37	70	709,81	5
1691	EDSON JOSE RODRIGUES VIEIRA	373,03	38	75	486,03	4
2055	EDUARDO JOSE BATISTA PIRES	342,84	37	20	399,84	3
1674	EDUARDO MENDONCA DE CIQUEIRA	499,39	39	15	553,39	4
2344	EDUARDO RODRIGUES FOGACA	76,95	43,26	40	160,21027	2
2258	ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA LIM	313,41	23	75	411,41	3
2302	ELIAZAR APARECIDO BORBA	242,79	24	170	436,79	3
1437	ELIEBER ZOCCA	829,31	40	40	909,31	7
1998	ELIEZER DOS SANTOS DA SILVA	515,65	50	50	615,65	5
1418	ELINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	766,81	35	5	806,81	6
1832	ELIZEU SIQUEIRA RODRIGUES	408,63	21	35	464,63	4
2138	EMERSON ARAGAO DE SOUZA	482,53	40	55	577,53	4
1821	FELIPE CARDOSO SOARES DA COSTA	593,51	17	50	660,51	5
2391	FERNANDO GOMES RODRIGUES	381,2	50	50	481,2	4
2334	GERALDO DIAS BATISTA	156,53	0	40	196,53	2
1384	HAMILTON DE MIRANDA	812,4	45	115	927,4	7
1564	JOAO MARCOS BONADIO DE FARIA	702,73	50	65	817,73	6
2400	JUAREZ FIRMINO DA SILVA	306,57	50	40	396,57	3
2216	KELLY CRISTINA ALAMINOS DE OLIVEIR	374,95	12,65	0	387,6	3
1530	KENDE CRISTIANO SILVA VIEIRA	527,94	12,65	0	540,59	4
1885	MARCELO FELIPE TI	244,11	0	10	254,11	2
2475	MARCIO FELIPE FERREIRA EGEA	0	28,49	215	243,49	2
2486	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	0	19,45	115	134,45	1
2490	MARILIA MARTINS	0	19,45	150	169,45	2
2309	MARIO LUCIO DO PRADO	103,64	50	100	253,64	2
2085	ODECIO APARECIDO DA COSTA	608,88	43	60	711,88	5
2308	PAULA TAVARES GRANDE	90,64	50	100	240,64	2
1810	PAULO ARNALDO MACHADO	562,83	19	10	591,83	4
1837	PLINIO MARCOS ANTUNES NOGUEIRA	25	0	170	195	2
1938	RAFAEL IANACONI SEABRA	464,9	9	40	513,9	4
1635	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	679,51	29,26	0	708,77	5
2119	THAIS COELHO DE SA	208,7	40	220	468,7	4

Sorocaba, 30 de Agosto de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES
DIRETOR GERAL

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 42/SL/2020 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 45/2023.
 Processo Administrativo: nº 1.658/2020 - SAAE.
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
 Contratada: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 Nome Fantasia: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 14.886.880/0001-50
 Objeto: Prorrogação por mais 12 meses com reajuste de 3,61% para o item tapa-buracos e 3,66% para o item vibro-acabadora.
 Data: 25/08/2023.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11360/2000 - MATRÍCULA 15504
 INTERESSADO : FLAVIA APARECIDA QUEIROZ
 ENDEREÇO: RUA PRFA ESTHER BUENO DE CAMARGO - 270 - CIDADE JARDIM SOROCABA SP 18055-390
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br
 Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7196/2015 - MATRÍCULA 61433
 INTERESSADO : LIRIA ALESSANDRA FERNANDES
 ENDEREÇO: RUA MIN MOACYR AMARI SANTOS-290-C/01-NO 100 JD J.S. CARVALHO SOROCABA SP 18078-400
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br
 Rosângela Moura-CIARC

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ROSALI DE MORAIS SILVA, matrícula 43641-6, Agente de Vigilância Sanitária, AD 10B, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).
 Sorocaba, 16 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MADALENA DAS GRACAS SUNIGA, matrícula 43699-8, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze por cento) adquiridos em julho de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).
 Sorocaba, 17 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AILSON CARLOS ZANDONA, matrícula 10518-0,

Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em julho de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDO DO CARMO PROENÇA, matrícula 20376-9, Auxiliar de Fiscalização, ADF01, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em janeiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CIRLENE MASCARENHAS PINHEIRO, matrícula 27392-9, Secretário de Escola, AD 12, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CRISTIANE DALBEM, matrícula 19547-2, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em agosto de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CRISTIANE DALBEM, matrícula 28023-2, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
 Secretário de Recursos Humanos Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDNILTON RECHE GOMES GARCIA, matrícula 44270-0, Auxiliar de Educação AD 09, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDSON VALTER VAZ, matrícula 14053-8, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em julho de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELENA APARECIDA OLIVEIRA, 17513-7, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIANA BRASIL DA ROCHA, 22966-0, Procurador, PR13, referência 13 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISABETE BUENO DE OLIVEIRA, 51266-0, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 04, tem direito aos benefícios de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EUNICE MARIA DE TOLEDO DAMITO, 26335-4, Médico, AM 01, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FABIO JOSE DOS SANTOS REIGOTA, 21776-0, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em março de 2015, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GREICE CRISTINA DOS SANTOS ESGALHA CASTELLI, 13646-8, Cirurgião Dentista, SAD 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, 13575-5, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE LOURENÇO PROHASKA, 14739-7, Professor de Educação Básica II Nível II, MG10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSUE PAIFER, 46724-9, Auxiliar de Fiscalização, ADF01, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em maio de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JURANDIR PEREIRA JUNIOR, 55899-0, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 05% (cinco por cento) adquiridos em agosto de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LILIAN CRISTINA DE FREITAS, 52545-1, Diretor de Escola Nível II, MG14, referência 03, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIA APARECIDA BUENO, 26329-0, Auxiliar em Saúde Bucal, SA 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIA DE FATIMA MARQUES FRANCELINO DA SILVA, 51805-6, Auxiliar de Administração, AD 07B, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIMARA SANTOS MARTINS, 14085-6, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIS CARLOS DA SILVA, 12168-1, Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIS SEVERINO MACHADO, 07928-6, Técnico de Esportes I, TS 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ SABINO LEITE, 14416-9, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA APPARECIDA LARAYA TOSCANO DE MORAES, 17536-6, Agente Infantil, AD 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA FOGACA DE MELLO SILVA, 17305-3, Agente Infantil, AD 09, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCOS ANTONIO HARO ADAD, 22187-2, Médico, AM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em julho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ELISABETE VERMEULEN, 18460-8, Enfermeiro, SA 03, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em junho de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA IZABEL SIQUEIRA VENANCIO, 17476-9, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIO ANTONIO DA COSTA, 13427-9, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em maio de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIO APARECIDO DE LIMA, 48911-0, Diretor de Escola Nível II, MG14, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em setembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PATRICIA APARECIDA FERNANDES ALVES, 19522-7, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em novembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PAULA RITA DE BARROS LARA DE CASTRO, 21409-4, Cirurgião Dentista, SAD 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO ANTONIO RIBEIRO, 17054-2, Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO LUDOVICO BASSO NETO, 50264-8, Técnico Agrimensura I, AD 12, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RITA DE CASSIA ANTUNES DE OLIVEIRA, 46609-9, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em fevereiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSA MARIA DA SILVA BENTO, 42723-9, Orientador Pedagógico Nível II, MG22, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2019 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em outubro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSEMEIRE ANTUNES DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, 10251-2, Assistente de Administração I, AD 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSIVALDO SECO, 19870-6, Guarda Civil Municipal Classe Especial, GCM 03, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em agosto de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE MARIA RODRIGUES CASTANHO DE MORAES, 19031-4, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA 02, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em agosto de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de

qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SUELI DE FATIMA PRENHOLATTO SILVA, 49060-7, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em janeiro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VANDERLI ELIANE DE OLIVEIRA, 19521-9, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VICTORIO PEIXOTO JUNIOR, 06603-6, Desenhista Copista, AD 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2001 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em janeiro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIAS SAAD CHAHINE, 20458-7, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em dezembro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**PORTARIA Nº 98.993/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANGE-LA MARCIA DE CARVALHO ALVES GONCALVES (matrícula 429339), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 98.994/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CLAUDIA MARTA DE SOUZA ALMAGRO (matrícula 294705), AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.995/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE APARECIDO DE ALMEIDA (matrícula 110450), MOTORISTA, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.996/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE ROBERTO THOME (matrícula 97969), OFICIAL DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.997/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MADALENA DAS GRACAS SUNIGA (matrícula 436998), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.998/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA CRISTINA ARAUJO DE MORAIS LEMES (matrícula 448864), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.999/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA ELENA TAVARES DE OLIVEIRA (matrícula 516320), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.000/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ROBSON DE ARRUDA RIBEIRO (matrícula 79200), OFICIAL DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.001/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de

março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, TELSSON MARTINS (matrícula 142255), ASSISTENTE ALMOXARIFE, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.002/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VERONICA MARIA VEGA GONZALEZ GIL (matrícula 220493), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.003/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 98.917/DICAF, de 17 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.004/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover JOAO ALBERTO MATHEUS (matrícula 121800), MOTORISTA, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Administração, a partir de 21 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.005/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar EDLAINE GONCALVES FERNANDES GARCIA (matrícula 511230), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ALESSANDRA ROSA VIEIRA DE SOUZA (matrícula 507313), no período de 06 de março a 04 de abril de 2023, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.006/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 02 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.342/DICAF, de 09 de fevereiro de 2023, que designou FABIANA DE FATIMA MORAES DUARTE (matrícula 501498), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.007/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ELIANA MARIA DE ARRUDA FABRICIO (matrícula 268917), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.008/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO (matrícula 588792), do cargo de FISCAL PUBLICO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.009/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de ARIANE CRISTINA CASTELLI SOUZA (matrícula 593939), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 99.010/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de MAIARA TERESA DE FREITAS SOARES (matrícula 593985), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.011/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de MARIA ALICE VILHOTI SORANZ PERES (matrícula 589993), MEDICO CLT, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.012/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de THAYANA SILVA TAVEIRA (matrícula 594015), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de agosto de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.013/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ALESSANDRA VANEZA VENANCIA (matrícula 522142), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ALESSANDRA VANEZA VENANCIA PAIFFER.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.014/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA PAULA BAPTISTA (matrícula 547875), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANA PAULA BAPTISTA MOLINA.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.015/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANDRESSA RODRIGUES ALFINI (matrícula 594221), SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANDRESSA RODRIGUES CESARIO ALFINI.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.016/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CRISTIANE JOSE DA SILVA (matrícula 594512), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.017/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JESSICA DE CASTRO (matrícula 594360), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JESSICA CASTRO DE MORAES.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.018/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de RODRIGO SALES CAVALCANTE (matrícula 594978), FISCAL DE SAUDE PUBLICA, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual RODRIGO SALES DELLOSSO CAVALCANTE.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.019/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TABATA ROZON DE OLIVEIRA CARDOZO (matrícula 527683), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual TABATA RUZZON DE OLIVEIRA CARDOZO.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.020/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 1197/63, resolve cessar o complemento de aposentadoria de HERMINIA ROSA DE OLIVEIRA, a partir de 24 de agosto de 2023, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****HOMOLOGAÇÃO – NOTA DA BOLADA – “SORTEIO 2 - 2023”****NOTA FISCAL SOROCABANA**

A Comissão instituída pelo Sr. Secretário da Fazenda, **MARCELO DUARTE REGALADO**, por meio da IN SEFAZ nº 02/2022, publicada no Jornal do Município de 31/03/2022 na página 21, com o objetivo de zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto nº 27.763, 28 de abril de 2023 (art. 5º, inciso I, alínea “f”), considerando o relatório da geração de cupons, o relatório do resultado do sorteio, a checagem cadastral dos sorteados, o sorteio da Loteria Federal do dia 28 de junho de 2023 e a atribuição de ganhador por cupom, feito automaticamente pelo sistema a partir da inserção dos números sorteados, realizado na Secretaria da Fazenda em 30 de junho de 2022, conclui que o processo atendeu aos dispostos no Decreto citado e decide pela **HOMOLOGAÇÃO** do Sorteio 2 - NOTA DA BOLADA, estando apta a entrega dos prêmios.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

MARCELO DUARTE REGALADO**Secretário da Fazenda**

ANA LÚCIA HELENA PEDRO

Coordenadora 1

ARY VIEIRA SOARES

Coordenador 2

ANDERSON MOREIRA RODRIGUES

Coordenador 3

GERSON JORGE

Membro

SECID**Secretaria da Cidadania****EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 2019/2670

Organização da Sociedade Civil: Centro Social São Camilo

CNPJ: 07.154.464/0001-00

Objeto: Serviço de Ações de defesa e garantia de direitos - segurança alimentar por meio da oferta de desjejum/café da manhã

Valor: R\$ 10.996,00 (dez mil novecentos e noventa e seis reais) mensais

Vigência: Fica o Termo de Fomento, renovado por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2023 a 31/08/2024

Data de assinatura: 31/08/2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 14 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dá nova redação ao Art. 6º da Instrução SEDU/GS nº 04/2023 que dispõe sobre o Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD) aos estudantes impossibilitados de frequentar as aulas regulares em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, e dá demais providências.

A Secretária da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017; Instrui:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 6º da Instrução SEDU/GS nº 04/2023 que dispõe sobre o Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD) aos estudantes impossibilitados de frequentar as aulas regulares em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O atendimento Pedagógico Domiciliar será realizado por um (01) docente.”

“§ 1º Em caso de ausência do docente, o atendimento será realizado por professor eventual.”

“§ 2º Se houver desistência da carga suplementar, o atendimento será realizado por um (01) professor eventual até nova atribuição.”

“§ 3º Caberá a direção de escola informar à Divisão de Apoio Técnico Pedagógico – DATP, quando da ocorrência de atribuição ou desistência da carga suplementar.”

§ 4º Caberá à DATP fazer o encaminhamento do ofício para solicitação de nova atribuição e de desistência da carga suplementar ao setor responsável na SERH.

§ 5º Excetua-se dessa instrução o atendimento realizado aos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Marlene Manoel da Silva Leite

Secretária da Educação em substituição

tação no Banco do Brasil: 1017737, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Agosto de 2023. Paulo Horacio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – TP n.º 004/2023 – CPL n.º 257/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços nº. 004/2023 - Processo CPL nº. 257/2023, destinado a contratação de empresa especializada para reforma do Cêu das Artes - Laranjeiras, que houve o Esclarecimento nº. 02. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/45urTFA>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 31 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2023 – CPL nº 412/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A abertura será dia 15/09/2023 às 09h00min horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/47WQkh6> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017699 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de agosto de 2023. Rosemeire Fantinati. Pregoeira. Seção de Pregões.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 304/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023

OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ANGÉLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MARCOS MOISÉS SOLA

CPF N.º: XXX.163.218-XX

CONTRATADA: MÔNICA ROBERTA SCUDELLER SOLA

CPF Nº: XXX.857.888-XX

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.10.10.301.1001.2109.

<https://bit.ly/3pprPaG>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2023 – CPL nº. 130/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS – LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: RARIZ CULTURAL LTDA. – CNPJ: 09.336.536/0001-57 (Nome fantasia: RARIZ) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível sites <https://bit.ly/3O1pa0l> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1009484 pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Agosto de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 112/2023 - CPL nº 252/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE CONSUMO PARA USO NAS ATIVIDADES OFERECIDAS NOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE referente aos ITENS 26, 27 e 28 do LOTE 01, a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://bit.ly/449CvcG> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1009589. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 31 de agosto de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 716/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022

Contrato: nº 136/2023

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos Para Rede Pública Municipal

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada:

Razão Social: São João Fretamento e Turismo Ltda

Nome fantasia: (SÃO JOÃO)

CNPJ: 71.868.939/0001-10

Assunto: De acordo com o artigo 72 da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação na condição de 50% dos serviços, que serão efetuados pelas empresas em suas proporções citadas: BB Transporte e Turismo LTDA - 12,50%, Coperjari Cooperativa Municipal de Transporte Escolar de Jarinu - 18,50%, City Transporte Urbano Global Ltda – 12,50% e Itu Transporte e Turismo Ltda – 6,50%.

<https://cutt.ly/8wfkTm2z>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CV n.º 011/2023 – CPL n.º 462/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite n.º 011/2023 – Processo CPL n.º 462/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relacionados aos estudos atuariais de reestruturação do sistema previdenciário. Abertura dia 12/09/2023, às 14h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3YW9H5y> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106. Sorocaba, 31 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CV n.º 028/2022 – CPL n.º 572/2022

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite n.º 028/2022 – Processo CPL n.º 572/2022, destinado a contratação de empresa especializada para obras de adequações de acessibilidade da UBS Márcia Mendes. Abertura dia 19/09/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/45wCsbl> e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2106. Sorocaba, 31 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Acha-se reaberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2023– CPL nº. 12/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA DOS ESPAÇOS “CONNECT@” PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SOROCABA. A reabertura será dia 18/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3qUGDyV> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017803 , pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Agosto de 2023. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 189/2023 – CPL nº. 458/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DA DELEGAÇÃO DE SOROCABA PARA O ALOJAMENTO DOS ATLETAS DURANTE OS 85º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR. A abertura será dia 15/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3R3CGTk> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017726, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Agosto de 2023. Paulo Horacio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2023 – CPL nº 459/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 15/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/45zOTUe> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017709, pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Agosto de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 193/2023 – CPL nº. 466/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE. A abertura será dia 18/09/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Z1PXhc> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1017737, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Agosto de 2023. Paulo Horacio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL 176/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2021
 Contrato: SIM nº 362/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso por tempo determinado, compreendendo também sua implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento para a secretaria de recursos humanos, secretaria da fazenda e controladoria geral do município.
 Contratada:
 Razão Social: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 51.235.448/0001-25
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/08/2021, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03/08/2023 até 02/08/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. A aplicação do reajuste referente ao mês base: julho/2022 a julho/2023, conforme cláusula contratual 6.12, será calculada quando da publicação do índice do período.
 Valor: R\$ 1.627.169,52 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Sete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
<https://bit.ly/3I4WCVL>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE SUPRESSÃO

Processo: CPL 234/2021
 Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2021
 Contrato: SIM nº 144/2022
 Objeto: Prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da administração municipal.
 Contratada:
 Razão Social: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 51.235.448/0001-25
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/04/2022 suprimido em 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 26/08/2023, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$ 95.377,05 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos).
<https://bit.ly/44msFoi>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 347/2021
 Modalidade: Pregão Presencial nº170/2021
 Contrato: SIM nº 113/2022
 Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PREPARO E DISTRIBUIÇÃO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E NAS ENTIDADES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: (*****)
 CNPJ 61.774.683/0001-29
 Assunto: Fica retificado o preâmbulo do termo de prorrogação datado em 06/03/2023 passando a ter a seguinte redação:
 Onde leu-se: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 Leia-se: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
<https://cutt.ly/1B0k8Q>
 Graziela Corrêa Lourenço de Góes
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 264/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21
 Item 01: EQUIPO P/ SORO PARENTERAIS MACROGOTAS - FOTOSSENSÍVEL
 - Marca: MEDSONDA
 - Preço unitário: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).
 - Quantidade: 750 (setecentas e cinquenta) peças.
<https://bit.ly/44Urxj>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo: CPL nº 262/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 141/2022
 Contrato: 440/2022

Objeto: Fornecimento de materiais para realização de manutenção em vias do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: Novos Negócios Comércio e Transporte Eireli
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 34.640.240/0001-72

Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/07/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2023 a 18/07/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 2.399.072,50 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), já considerando o reajuste contratual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) referente ao período de junho/2022 a junho/2023.

<https://cutt.ly/pwKxHkI>
 Graziela Correa Lourenço de Goes
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 097/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2023
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ADESIVAGEM DE BUSDOOR.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: BIZBUS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / BIZBUS (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 14.276.651/0001-13
 VALOR: R\$ 85.448,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.63.24.131.7006.2168.
<https://bit.ly/30JtIsM>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 547/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 282/2021
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS E CITOLÓGICOS PARA ANIMAIS SELVAGENS DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: HISTOPET SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 08.529.126/0001-60
 VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO: 320100.3.3.90.39.50.18.541.6001.2058.
<https://bit.ly/3pk5tr2>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Contratos, comunica com referência à Concorrência Pública nº 15/2021 – CPL 294/2021, destinado a execução de serviços de duplicação da Rua Pereira da Fonseca e recuperação da pista existente, bem como pavimentação e requalificação asfáltica na Rua Prof. Franco de Almeida Filho, que o recurso administrativo apresentado pela empresa TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, visando a reconsideração diante da aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, foi analisado pelo Sr. Prefeito que decidiu não acolher os argumentos e manter a integralmente a decisão que aplicou as sanções. Sorocaba, 29 de agosto de 2023. Cristina Eide Roque - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba****19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PL)	Ítalo Moreira
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (PSDB)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (PODEMOS)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PDT)
Fernando Dini	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (PRTB)
Hélio Brasileiro (PSDB)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
 3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.128, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "DANIEL FERRAZ RODRIGUES BRANCO".

PDL Nº 96/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Daniel Ferraz Rodrigues Branco", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de agosto de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.134, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Guarda Civil Municipal Jorge Ricardo Baccelli e dá outras providências.

PDL Nº 104/2023, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Guarda Civil Municipal Jorge Ricardo Baccelli, pelos relevantes serviços na área da segurança pública prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de agosto de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.135, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Guarda Civil Municipal Eduardo Teixeira e dá outras providências.

PDL Nº 105/2023, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Guarda Civil Municipal Eduardo Teixeira, pelos relevantes serviços na área da segurança pública prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de agosto de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.136, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Cabo PM Ednei Cláudio de Camargo Ipanema e dá outras providências.

PDL Nº 106/2023, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Cabo PM Ednei Cláudio de Camargo Ipanema, pelos relevantes serviços na área da segurança pública prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de agosto de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.137, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Cabo PM Christovam da Rocha Medeiros e dá outras providências.

PDL Nº 107/2023, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento ao Ilustríssimo Senhor Cabo PM Christovam da Rocha Medeiros, pelos relevantes serviços na área da segurança pública prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de agosto de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.030, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 13.731,58 (treze mil, setecentos e trinta e um reais, e cinquenta e oito centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
1641	18.01.00	3.3.90.93.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 13.731,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 13.731,58	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R\$ 13.731,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
ANULAÇÃO								R\$ 13.731,58	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.031, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
306	21.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2168	1	1100000	R\$ 3.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 3.000.000,00	

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	09.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2043	1	1100000	R\$ 3.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA						
ANULAÇÃO						R\$ 3.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.034, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6114	14.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	93	1000127	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6368	13.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 2164	93	1000127	R\$ 19.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
6521	18.01.00	4.4.90.51.00	10 122 1001 2019	93	1000127	R\$ 1.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6522	19.01.00	4.4.90.52.00	6 181 8002 2197	93	1000127	R\$ 43.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
6523	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2151	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.462.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro proveniente das referidas fontes de recurso e códigos de aplicação:

I - Superávit Financeiro - Fonte 93 - Fundo Munic Destinação Incentivos Fiscais Sorocaba;

II - Excesso de Arrecadação - Fonte 3 - Fundo Munic Destinação Incentivos Fiscais Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.035, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 32.132,48 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais, e quarenta e oito centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 32.132,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 32.132,48

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 32.132,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 32.132,48

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.037, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 11.485,40 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6524	08.01.00	4.4.90.00.00	8 244 4004 2019	2	5000081	R\$ 11.485,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 11.485,40

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 02 - Emenda Parl. Est. 2022.065.36901 - Aquis. Van.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.038, DE 7 DE AGOSTO DE 2 023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 124.438,33 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e trinta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2275	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	5	3010001	R\$ 71.493,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6091	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	95	3010016	R\$ 52.944,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 124.438,33

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2337	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	5	3010001	R\$ 29.720,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5429	18.01.00	3.3.50.39.00	10 301 1001 2109	5	3010001	R\$ 41.773,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6092	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	95	3010016	R\$ 52.944,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
ANULAÇÃO						R\$ 124.438,33

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.039, DE 7 DE AGOSTO DE 2 023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.818.613,30 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e treze reais, e trinta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6469	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	2	3000130	R\$ 1.818.613,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.818.613,30

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6505	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	2	3000130	R\$ 1.818.613,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
ANULAÇÃO						R\$ 1.818.613,30

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de agosto de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.042, DE 8 DE AGOSTO DE 2 023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 274.708,40 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais, e quarenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
2513	06.01.00	3.3.90.40.00	4 126 7002 2206	1	1100000	R\$ 262.708,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 274.708,40

DECRETO Nº 28.043, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.060.229,86 (dois milhões, sessenta mil, duzentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
282	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
283	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
561	06.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3263	06.01.00	3.3.90.93.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5410	06.01.00	4.4.90.52.00	4 126 7002 1092	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFOVIA						
5411	06.01.00	4.4.90.51.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
5413	06.01.00	3.3.90.40.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS						
5417	06.01.00	3.3.50.39.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 6.854,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
5418	06.01.00	3.3.50.39.00	4 122 7002 2073	1	1100000	R\$ 6.854,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
6251	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2071	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
ANULAÇÃO						R\$ 274.708,40

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6527	31.01.00	3.1.90.11.00	27 812 3001 2019	1	7000000	R\$ 6.574,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6528	31.01.00	3.1.90.94.00	27 812 3001 2019	1	7000000	R\$ 6.316,05
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6529	12.01.00	3.1.90.11.00	4 123 7008 2019	1	7000000	R\$ 9.195,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6530	12.01.00	3.1.90.94.00	4 123 7008 2019	1	7000000	R\$ 2.383,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6531	06.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2019	1	7000000	R\$ 1.023,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6532	06.01.00	3.1.90.94.00	4 122 7002 2019	1	7000000	R\$ 889,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6533	14.01.00	3.1.90.11.00	23 122 6002 2019	1	7000000	R\$ 8.221,64
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6534	19.01.00	3.1.90.11.00	6 122 8002 2019	1	7000000	R\$ 24.021,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6535	19.01.00	3.1.90.94.00	6 122 8002 2019	1	7000000	R\$ 11.114,33
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6536	29.01.00	3.1.90.11.00	3 92 7003 2019	1	7000000	R\$ 260,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6537	10.04.00	3.1.90.94.00	12 361 2001 2019	1	7000000	R\$ 115.799,40
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6538	09.01.00	3.1.90.11.00	4 122 5001 2019	1	7000000	R\$ 1.798,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6539	09.01.00	3.1.90.94.00	4 122 5001 2019	1	7000000	R\$ 3.289,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6540	18.01.00	3.1.90.94.00	10 301 1001 2019	1	7000000	R\$ 94.640,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6541	14.01.00	3.1.90.94.00	23 122 6002 2019	1	7000000	R\$ 7.830,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6542	18.01.00	3.1.90.94.00	10 122 1001 2019	1	7000000	R\$ 19.288,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6543	18.01.00	3.1.90.11.00	10 122 1001 2019	1	7000000	R\$ 31.124,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6544	22.01.00	3.3.90.46.00	12 365 7004 2137	1	7000000	R\$ 66,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
6545	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	1	7000000	R\$ 1.322.176,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6546	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2019	1	7000000	R\$ 644,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6547	18.01.00	3.1.90.94.00	10 302 1001 2019	1	7000000	R\$ 10.153,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6548	10.04.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	1	7000000	R\$ 205.215,57
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6549	10.04.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	1	7000000	R\$ 166.353,79
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6550	18.01.00	3.1.90.16.00	10 302 1001 2019	1	7000000	R\$ 1.354,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6551	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2019	1	7000000	R\$ 10.495,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.060.229,86

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1424	32.02.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	3	1000003	R\$ 381.810,05
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
1544	04.02.00	4.4.90.52.00	3 92 7003 2114	3	1000151	R\$ 146.570,30
PROCON - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROCON						
6114	14.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	93	1000127	R\$ 118.821,51
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6290	08.01.00	3.3.90.48.00	8 244 4004 2181	93	1000127	R\$ 1.413.028,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
ANULAÇÃO						R\$ 2.060.229,86

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 28.044, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 384.617,20 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais, e vinte centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 255.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 29.166,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	1	3040000	R\$ 100.450,74
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 384.617,20

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
332	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 8	1	1100000	R\$ 255.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NÃO ALIMENTÍCIO						
1632	18.01.00	3.3.90.36.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 82,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3657	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 67.665,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4154	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 61.715,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4269	18.01.00	3.3.90.39.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 153,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 384.617,20

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.072, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 152.505,80 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6553	19.02.00	3.3.90.30.00	6 122 8002 2019	93	1000185	R\$ 152.505,80
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 152.505,80

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação - Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.079, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.622.195,54 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6554	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2019	91	1100000	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6556	06.03.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2075	91	1100000	R\$ 163.857,64
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA						
6557	06.02.00	4.4.90.39.00	15 451 5006 2210	91	1100000	R\$ 115.142,36
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MOBILIDADE TOTAL - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA						
6558	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 2067	91	1100000	R\$ 343.195,54
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.622.195,54

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação: **Superávit** Financeiro - Fonte 91 - Geral.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.080, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 767.354,47 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3621	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS						
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 567.354,47
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 767.354,47

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
281	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2070	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA						
1089	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2020	1	2120000	R\$ 567.354,47
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
ANULAÇÃO						R\$ 767.354,47

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.081, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 13.410.000,00 (treze milhões, quatrocentos e dez mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1100000	R\$ 13.410.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 13.410.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3587	33.01.00	4.4.60.45.00	26 453 5003 1016	7	1000091	R\$ 13.410.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT - BRT						
ANULAÇÃO						R\$ 13.410.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.082, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 687.977,42 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais, e quarenta e dois centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4421	18.01.00	3.1.91.13.00	10 305 1001 2019	1	3030000	R\$ 687.977,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 687.977,42

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
186	33.01.00	4.4.60.45.00	26 453 5003 1016	1	1000091	R\$ 687.977,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT - BRT						
ANULAÇÃO						R\$ 687.977,42

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.083, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 280.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
20	06.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 494.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
42	32.01.00	3.1.90.11.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 1.248.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
43	32.01.00	3.1.90.13.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 73.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
44	32.01.00	3.1.90.16.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 158.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) GOVERNANÇA DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
46	08.01.00	3.1.90.11.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 2.679.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
48	08.01.00	3.1.90.13.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 204.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
50	08.01.00	3.1.90.16.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 35.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) GOVERNANÇA DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
52	08.01.00	3.1.90.94.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 261.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
56	33.01.00	3.1.90.11.00	26 453 5003 2019	1	1100000	R\$ 58.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
57	33.01.00	3.1.90.13.00	26 453 5003 2019	1	1100000	R\$ 24.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
59	33.01.00	3.1.91.13.00	26 453 5003 2019	1	1100000	R\$ 5.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
67	30.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 46.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEURB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
114	04.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 3.809.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
115	04.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 209.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
116	04.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 198.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
117	04.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 282.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
132	22.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7004 2019	1	1100000	R\$ 1.118.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3270	12.01.00	3.1.90.13.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 42.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3640	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2019	1	3020000	R\$ 13.650.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6154	15.01.00	3.1.90.13.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 11.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 25.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1577	12.01.00	4.6.90.71.00	4 844 7008 5	1	1100000	R\$ 25.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA						
ANULAÇÃO						R\$ 25.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.123, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.741.173,27 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais, e vinte e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2096	10.02.00	3.3.90.30.00	12 306 2001 2028	5	2850000	R\$ 1.590.284,39
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
6560	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	2	5000084	R\$ 98.888,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
6561	08.01.00	4.4.90.52.00	8 244 4004 2019	2	5000084	R\$ 52.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6562	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	5	8000143	R\$ 3.947.551,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
6563	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	5	8000144	R\$ 4.052.449,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 9.741.173,27

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicação:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Recursos - Pnae - Ensino Fundamental;
II - Excesso de Arrecadação - Fonte 2 - Resoluções Seds 66, 67 E 68/2022 - Expansão

Acolhim;

III - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Emen. Parl. Ind. Prop. 36000504058202300 - Inc. Pap;

IV - Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. Prop. 36000504059202300 - Inc. Pap.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.124, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.512.088,50 (dois milhões, quinhentos e doze mil, oitenta e oito reais, e cinquenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6564	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 1007	2	8010013	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
6565	13.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2155	3	1000127	R\$ 2.462.088,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.512.088,50

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicação:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 2 - Em. Est. Ind. 2022.034.35200 - Acad. Ar Livre Jd. America;

II - Excesso de Arrecadação - Fonte 3 - Fundo Munic Destinação Incentivos Fiscais Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 28.125, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.002.574,04 (cinco milhões, dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R\$ 9.409,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
4269	18.01.00	3.3.90.39.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 6.037,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
6511	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	1002	5	2800000	R\$ 4.987.127,78
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 5.002.574,04	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 2.018,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
2097	10.02.00	3.3.90.39.00	12	306	2001	2028	5	2800000	R\$ 2.493.563,89
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
2098	10.02.00	3.3.90.39.00	12	306	2001	2028	5	2810000	R\$ 2.493.563,89
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 13.428,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
ANULAÇÃO								R\$ 5.002.574,04	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de agosto de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**